

**Lei nº 3.330, de 06 de dezembro de 2011.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.2008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN.DO PREFEITO  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros-pessoa juridica .....R\$ 2.500,00

Órgão .....: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica .....R\$ 8.000,00

Órgão .....: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.601.0076.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

Órgão .....: 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica.....R\$ 4.500,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTAVEIS NO MDE  
12.122.0046.2108 MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica .....R\$ 15.000,00

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 01 SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica .....R\$ 2.000,00

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 02 D.M.E.R  
15.451.0058.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.  
3.3.90.3000000000 material de consumo .....R\$ 10.000,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica .....R\$ 15.000,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAUDE  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica .....R\$ 6.000,00  
3.3.90.1400000000 diárias - pessoal civil.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.3300000000 passagens e despesas com locomoção .....R\$ 20.000,00  
3.3.90.3000000000 material de consumo.....R\$ 80.000,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0029.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL  
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.  
Unidade .....: 01 SEC.DESEN.ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO  
13.695.0094.2102 MANUTENÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica .....R\$ 18.000,00

Órgão .....: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.  
Unidade .....: 01 SEC.DESEN.ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO  
04.122.0094.2057 MANUTENCAO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica .....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura do que trata o Art 1º a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.1001 RECUPER.E REEQUIPA.DA CÂMARA VEREADORES  
4.4.90.5100000000 obras e instalações.....R\$ 27.000,00  
4.4.90.5200000000 equipamentos e material permanente.....R\$ 86.000,00  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil .....R\$ 37.000,00  
3.3.90.1400000000 diárias - pessoal civil.....R\$ 23.000,00  
3.3.90.3000000000 material de consumo .....R\$ 12.000,00  
3.3.90.3600000000 outros serviços de terceiros - pessoa física .....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de dezembro de 2011.**

Ivo dos Santos Lautert  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 122/2011

Taquari, 21 de novembro de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Carlos Martins**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.